



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3280 - PARTE 2

Terça-feira, 05 de Abril de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº. 024, de 05 de abril de 2022

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Alcides Evangelista de Sá, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento repentino do Sr. Alcides Evangelista de Sá, ocorrido na data de 05 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha, notadamente como Ex Secretário Municipal e atualmente como servidor público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e atendendo ao anseio da população e aos colegas servidores públicos de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;
CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e competente;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 05 de abril de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ALCIDES EVANGELISTA DE SÁ, que em vida foi um grande e devoto servidor público.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB nos dias 05 e 06 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Católé do Rocha – PB, 05 de abril de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br